

**LEI MUNICIPAL Nº 2964 DE 22/10/2002
PROJETO DE LEI Nº 3129, DE 10/10/2002**

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O LIONS CLUBE DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Lions Clube de São Sebastião do Paraíso, com sede a rua José Ozias de Sillos, s/nº.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 22 de Outubro de 2002.

AUTOR: VER. VALDIR DONIZETE DO PRADO

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE